



A aprendizagem de ofício mecânico na Vila de Sabará e seu termo (1750-1800)

Ludmila Machado Pereira de Oliveira Torres*

As pesquisas documentais realizados no Arquivo da Casa Borba Gato têm encontrado diversos documentos que apresentam indícios de aprendizagem de ofício mecânico na Vila do Sabará e seu termo. A denominação oficial mecânico era dada na época para artesãos, por realizarem trabalhos manuais que precisavam de certo esforço, exercerem um trabalho mecânico. Eram vários os ofícios mecânicos, os mais exercidos eram os sapateiros, ferreiros, carpinteiros e alfaiates. O estudo da aprendizagem mecânica se insere em novas abordagens temáticas dentro da História da Educação. Em uma visão mais alargada de educação que abriga a educação escolar tanto as práticas educativas não escolares, aqui no caso a aprendizagem de ofício mecânico. Segundo Thais Fonseca o conceito de práticas educativas, igualmente as práticas culturais, são “maneira de fazer”, movimento de elaboração e execução cotidianas e culturalmente construídas. (FONSECA, 2009:11)

Nesta comunicação apresentaremos alguns documentos que permitiram caracterizar a aprendizagem mecânica, seja ela realizada a órfãos, escravos e filhos de oficiais mecânicos. A aprendizagem do ofício ocorria no cotidiano de trabalho na oficina, na tenda, no canteiro de obras e na casa do mestre. Era uma relação dinâmica entre o mestre e o aprendiz, em que se aprendia no ver e na repetição das técnicas. As práticas eram marcadas pela oralidade e tradição o que dificulta a pesquisa histórica. Como diz Carlos Ginzburg “essas formas de saber (...); não eram aprendidas nos livros mais a viva voz, pelos gestos, pelos olhares, fundavam-se sobre sutilezas certamente não-formalizáveis, frequentemente nem sequer traduzíveis em nível verbal”. (GINZBURG, 1990:167)

Outra dificuldade da pesquisa diz respeito à inexistência de corporações de ofícios mecânicos na Capitania das Minas. Essas instituições eram encontradas na Europa e em algumas cidades na América, como Salvador e Rio de Janeiro. As corporações de ofícios são instituições medievais, abrigavam indivíduos que realizavam o mesmo ofício com a finalidade de regulamentação e ajuda mútua. Detinham o monopólio do fornecimento de objetos e serviços de seus ofícios, controlavam os preços e quem os poderia produzir. Para adentrar em uma corporação de ofício necessitava tornar aprendiz de um Mestre de ofício e posteriormente realizar um exame de ofício. O Mestre era responsável pelo aprendiz, ensinava a técnica, o ‘saber-fazer’, alimentava-o e cuidava com amor e caridade. A aprendizagem não se limitava a

* Universidade Federal de Minas Gerais, Mestrando, Bolsista Capes.

técnica. Ela era formadora de identidade, através dela o aprendiz se torna um oficial pertencente a uma corporação, uma categoria que apresenta um lugar a priori definido no corpo social.

O exame apresenta múltiplos significados, um ritual de representação, permitia o monopólio do mercado pelos mestres. Mas principalmente reproduzia a tradição, seja de aprendizagem e da técnica de produção, o que tornava os objetos e serviços homogêneos. As corporações de ofícios como uma instituição remanescente do período medieval buscavam manter a tradição e a própria estrutura da sociedade hierarquizada e desigual. A instituição através da regulamentação da aprendizagem e do exame inseria o novo oficial mecânico no seu lugar social em uma sociedade corporativa em que cada um ocupa um lugar e uma função dada a priori. Dessa forma, a aprendizagem é também uma forma de subordinar os novos oficiais e os inserir na sociedade hierarquizada e desigual do Antigo Regime, mantendo o seu equilíbrio e sua estabilidade. Nas palavras de Meneses: “Tal educação é necessária em amplos aspectos, mas, sobretudo, na ordenação da sociedade, onde o trabalho tinha atribuição delimitadora de estratos e, mais importante, função disciplinadora.” (MENESES, 2013:126)

Em sociedades de Antigo Regime, o trabalho era visto como degradante do sangue e desonroso, principalmente o mecânico que trabalhava com as mãos e exigia certo esforço físico. A falta de trabalho, o ócio, era próprio para a nobreza que detinha tempo livre para dedicar as letras e as artes militares. A ociosidade dos pobres era vista como tendência aos vícios e vadiagem. (BERNAND, 2002:397; LARA, 2007:16) Para a América, tanto a portuguesa e a espanhola, havia diversos governadores que detinham discursos sobre os mestiços e negros livres que seriam responsáveis pela violência na colônia. Os discursos das autoridades partilhavam da ideia da educação para o trabalho com a finalidade de civilizar os mestiços e negros livres. Um exemplo é o conde de Resende que discutia os problemas dos senhores de escravos de concederem alforria aos seus escravos, pois os negros ficavam desocupados propícios à vadiagem. Os administradores defendiam o trabalho e o casamento para civilizar os índios, negros e mestiços e assim impedir a violência, desobediência e vadiagem.

O homem casado, segundo Thaís Fonseca, tinha “maiores responsabilidades, apegavam-se à terra e às suas obrigações, ficando conseqüentemente mais obedientes” (FONSECA, 2009:32). O casamento, segundo a historiadora Thais Fonseca, foi proposto por D. João V aos

governadores para evitar as constantes desobediências e revoltas. (FONSECA, 2009:32) No entanto, o incentivo não significou a recorrência do casamento na prática.

Não obstante a pouca ocorrência do casamento na América, a pesquisa documental demonstrou que entre os órfãos era comum à prática de casamento, principalmente por possibilitar a emancipação antes da idade de 25 anos. Com o objetivo de obterem a emancipação, diversos órfãos solicitaram ao Juiz de órfãos através de petições que permitiram desvendar posteriormente parte de seu cotidiano. Por exemplo, o órfão Felipe Domingos de Azevedo em 1750 escreveu uma petição ao Juiz de Órfão de Sabará pedindo a sua emancipação por ter um ofício que o sustentava e ser casado. O órfão era sapateiro, pardo de 19 anos e casado na forma do Concílio Tridentino com Catarina Rodrigues de Souza, pessoa de igual qualidade e riqueza. Para averiguar a veracidade foi realizada uma justificação com inquirição de testemunhas que apresentam semelhanças com o discurso das autoridades sobre o trabalho e o casamento para homens mestiços. (IBRAN/MOS/CBG/CPO-JUS (04) 164)

A testemunha André Jacome de Lima Sousa Silva, reinol, morador na Vila de Sabará, mineiro e requerente declara que ao ir algumas vezes à casa do órfão que vivia também a sua mulher, sempre o encontrava trabalhando pelo seu ofício de sapateiro. Portanto, o pardo estava sempre ocupado era um indivíduo útil, não se encontrava ocioso nos vícios da bebida. Pelo contrário não faltava trabalho, pois a testemunha sempre o encontrava ocupado. O trabalho constante descrito pela testemunha fortalece a ideia de educação para os órfãos encontrada nas Ordenações e nos discursos dos governadores; o trabalho impedia a ociosidade que seria responsável pelas inúmeras revoltas na Capitania. No documento Felipe Domingues é caracterizado como o ideal de um oficial mecânico, responsável que trabalhava constantemente e com “muito cuidado”, “muita sujeição e comodidade”. (IBRAN/MOS/CBG/CPO-JUS (04) 164) Estas expressões são constantes em documentos que buscam qualificar um oficial mecânico. Trabalhar com cuidado, de forma atenciosa, referia-se a qualidade do objeto produzido, no caso o sapato. A expressão comodidade dizia respeito ao desempenho de seu ofício com capacidade. O ensino de um ofício a um órfão tinha este objetivo de permitir ao menor, quando adulto, se sustentar. O trabalho na justificação é valorizado como forma de sustento e que mostrava a sujeição do órfão. A palavra sujeição no dicionário Bluteau refere-se a “Liberdade embaraçada, ou cativa da dependência, obrigação, necessidade, ou respeito” (BLUTEAU, 1712:vol. 7, 691). Podemos compreender “trabalhar

com sujeição” como referente a obrigação do trabalho necessário para o obter o sustento da família, em resumo, o sapateiro trabalhava com responsabilidade. A sujeição, também, estava relacionada à ordenação da sociedade e significava que o oficial mecânico sabia o seu lugar social nela.

O casamento do órfão com Catarina Rodrigues de Souza, mulher parda, era entre pessoas de igual qualidade. Tal casamento era idealizado pelas sociedades que apresentam características de Antigo Regime, que se pautam pela desigualdade e distinção. Na documentação é anexado um traslado da ata de batismo do órfão Felipe Domingues que permitiu conhecermos a sua filiação. No traslado não há menção de seu pai, na verdade o nome do pai aparece como proprietário da escrava que era mãe do batizado. O que significa que durante o batismo não foi reconhecido. Possivelmente foi reconhecido posteriormente, ou até no testamento prática comum na sociedade mineira colonial. Já que na documentação Felipe Domingues se apresenta como filho legítimo e não natural. Filho legítimo era aquele nascido de uma união matrimonial, portanto os pais deveriam ser casados, o que não era o caso dos seus pais.

Na justificação de Felipe Domingues não há indícios de como se deu a aprendizagem do ofício de sapateiro. O ensino de ofício mecânico era destinado a órfãos que não eram filhos de pessoas distintas, no caso Felipe era pardo, mestiço, filho de uma escrava. Como já mencionado na época havia uma proposta de educação para o trabalho para as camadas mais baixas, principalmente os mestiços. Segundo Fonseca esta ideia de educação era uma forma de controle social, de civilizar e de disseminar os valores morais e religiosos a estas camadas. A escolha do ofício pelo tutor poderia relacionar a qualidade do órfão. (FONSECA, 2009:101)

Nas Ordenações Filipinas uma das obrigações do Juiz dos Órfãos, dos tutores e curadores são a educação dos órfãos para que estes consigam formas de se sustentarem quando adultos. A educação era diferenciada para cada qualidade dos órfãos: “E mandará ensinar a ler e escrever aquelles, que forem para isso, até idade de doze annos. E dahi em diante lhes ordenará sua vida e ensino, segundo a qualidade de suas pessoas e fazenda.” (ALMEIDA, 1870: 212) Além disso, as órfãs recebiam uma educação moral e religiosa que garantia o ‘recato e honestidade’, como também aprendiam coser, costurar, bordar, cozinhar e algumas vezes ler e escrever. (FONSECA, 2009:143-135) No caso de oficiais mecânicos os órfãos deveriam aprender o mesmo ofício do pai ou aquele que tinha maior “disposição e inclinação” (ALMEIDA,

1870:212). No entanto, a aprendizagem nas Minas, segundo Fonseca, não estava ligada a uma “tradição familiar ou de condição social” (FONSECA, 2009:103), seja para as primeiras letras ou para o ensino de um ofício mecânico. A maioria dos casos encontrados na documentação são de aprendizagem de ofícios mecânicos para órfãos realizados pelos tutores. Nas Ordenações era permitido ao tutor utilizar parte da herança do órfão com a aprendizagem de um ofício mecânicos. Devido à necessidade de comprovar gastos no Arquivo encontramos diversas justificações que os tutores relatam os seus gastos com o sustento (alimentos e vestimenta) e aprendizagem dos órfãos.

Em 1784, João Teixeira Chaves, tutor dos cinco órfãos do falecido Manuel da Costa Rabelo fez um justificação para comprovar a realização de gastos com o sustento dos órfãos. Os dois órfãos maiores estavam aprendendo um ofício. Antônio, de 18 anos era aprendiz de ofício de ferreiro e Ana, de nove anos, estava aprendendo costuras. O ofício de ferreiro era um dos mais comuns e necessários ao cotidiano, mas era um ofício que exigia força física e convívio com calor excessivo. Não por acaso o tutor encomendou um bota para o órfão Antônio do sapateiro Jose Francisco Lima. Diferente do sapato a bota era um calçado para proteção dos pés e da perna, muito importante a um ferreiro que trabalha com a fundição de ferro, pois protegia as partes inferiores das faíscas próprias do trabalho com ferro incandescente. Na justificação não há menção dos gastos com o aprendizado de Antônio da Costa Rabelo. Há diversos bilhetes de gastos com vestimentas e alguns deles o órfão Antônio que confirma o gasto e assina. Diversas dúvidas surgem sobre o conhecimento das letras pelo órfão, será que sua a aprendizagem foi acompanhada do ensino das primeiras letras?

Na justificação há um maior indício da aprendizagem de costura à Ana, realizado fora de sua casa, com parentes do tutor e pago por meio de jornais de seus escravos herdados de seu pai. Segundo João Teixeira Chaves com a sua família a órfã “pode com mais comodidade aprender” e que se deve a “competência com o ensino”. Portanto, aprendizagem será facilitada devido à “competência”, a prática do saber fazer de quem vai ensinar. Para o aprendizado de Ana foi necessário à compra de chinelas, “pois anda nas costuras”, o que permite relacionar a indumentária, a cultura material, à prática. O ambiente da costura necessitava de proteção devido às agulhas que poderiam ferir os pés se não protegidos. A costura era uma prática manual feminina muito incentivada para impedir “a ociosidade e consequentemente os maus pensamentos e ações”. Essas poderiam levar algumas vezes à

desonra da família. Em sua obra Fonseca afirma que o aprendizado de costura, bordado e tecelagem, era acompanhado de uma educação moral. Uma mulher que realizava algumas dessas práticas era vista como de boa conduta, dessa forma, a costura era importante para as órfãs não só para o seu sustento, mas para manterem uma boa reputação e assim obterem um bom casamento.

Como já mencionado, a aprendizagem de ofício mecânicos poderia vir acompanhada do ensino de primeiras letras. O ensino das primeiras letras a oficiais mecânicos ampliava a possibilidade de ascensão social. Um oficial que sabia ler, escrever e contar poderia administrar melhor a sua oficina ou tenda, escrever bilhetes de dívidas e ser Escrivão de ofício da câmara. O Escrivão de ofício era um cargo de distinção e era responsável por escrever e registrar a carta de exame. Cada um dos ofícios mais necessários e recorrentes da vila possuía um escrivão e um juiz. Ao escrivão era necessário saber ler e escrever diferente do cargo de juiz, no entanto, não impedia que os camarários nomeassem oficiais que não sabiam.

Em nossa pesquisa encontramos indícios de aprendizagem das primeiras letras por oficiais mecânicos. Um desses foi o do órfão Inácio pardo de 15 anos filho natural do demente Manuel Francisco Pires com a sua escrava. Devido à demência do falecido e a condição escrava de seu único herdeiro, que só foi alforriado em testamento, houve a necessidade de realizar um auto sumário. Nele as testemunhas foram inquiridas a respeito da relação entre pai e filhos. Todos afirmaram ser público e notório que antes da demência Manuel Francisco Pires tratou Inácio como filho “vestindo-o e calçando-o e educando-o, e mandando-o ensinar ler e escrever e ofício de sapateiro em casa do mestre Luís José de São Paio aonde se acha hoje aprendendo o dito ofício” (IBRAN/MOS/CBG/CSO-I (23) 193). Em outros trechos de testemunhos aparece “educando-o de bons costumes”, a educação estava relacionada ao ensino de hábitos virtuosos e cristãos. Os bons costumes associado ao trabalho ocupava os mestiços e negros livres grupo considerado, pelas autoridades, propício à vadiagem quando em ócio.

O Mestre Luís José São Paio também foi inquirido, morava no Arraial Velho na mesma freguesia do falecido, a proximidade permitia ao pai certo convívio com o seu filho. Segundo o mestre sapateiro sabia pelo ver que o defunto Manuel Francisco Pires tratava o órfão como filho “e como tal opusera o aprendendo ao ofício de sapateiro com ele” (IBRAN/MOS/CBG/CSO-I (23) 193). O contrato de aprendizagem só poderia ser realizado

entre um mestre e o responsável, pai ou tutor, sabendo disso o sapateiro o indica como verdade que comprovava a relação entre o pai e o filho. Porém, o contrato também era realizado por senhores de escravos para a aprendizagem do seu cativo. O órfão era escravo de seu pai durante a aprendizagem. Qual seria as diferenças que permitiria afirmar que ao contratar a aprendizagem o falecido Manuel Francisco Pires não estava fazendo referente ao seu escravo ou ao seu filho? Dificilmente obteremos a resposta da pergunta, mas permite pensar nessa pequena linha que diferenciava a condição dos indivíduos nas minas setecentistas e que a pesquisa de mestrado passará pela discussão. Na casa do Mestre, Inácio aprendia o ofício ao mesmo tempo em que o exercia, aos 15 anos já possuía um trabalho que o sustentasse. A pequena idade do aprendiz não era incomum. Encontramos outros casos de menores oficiais mecânicos em inquirição de testemunhas para justificações do Juiz de Órfãos, Jacinto Dias Peixoto pardo, natural do Arraial de Santa Luzia e morador na Vila Real de Sabará que vive de seu ofício de ferreiro de idade de 15 anos e Joseph Manoel da Silva branco natural e morador na Freguesia de Raposos que vive de seu ofício de alfaiate de idade de quinze para dezesseis anos. Possivelmente os menores inda eram aprendizes, igual ao órfão Inácio. Contudo eram também homens de ofícios ocupados, já trabalhavam pelos seus ofícios a ponto de declararem que viviam dele.

Não há na documentação informações sobre quando o órfão teria iniciado a sua aprendizagem, mas o Mestre informa que antes o órfão Inácio tinha iniciado o ensino de ler e escrever. Assim, o ensino das primeiras letras poderia começar antes de aprender um ofício e nem necessariamente ocorria ao mesmo tempo.

O ensino de primeiras letras por oficiais mecânicos não se restringia aos livres. Na historiografia atual de escravidão já está consolidada a ideia de que os escravos eram uma mão de obra bastante qualificada. Eles detinham conhecimentos técnicos vindos da África e também aprendidos na América. O escravo Crispim “mulato bem feito” de dezoito anos avaliado por 150\$000 reis sabia ler e escrever e tinha princípio de ferreiro. (IBRAN/MSO/CBG/CSO-I (28) 240). Nos inventários é muito difícil encontrar africanos que apresentam algum ofício mecânico, mais comum para crioulos ou mestiços. Segundo Carmen Bernan o escravo nascido na casa do senhor já tinha uma maior facilidade de aprendizado, pois o escravo africano ao chegar à América passava por um processo de laicização de aprender a língua e a cultura. A inserção destes escravos nascidos na América nas dinâmicas

culturais permitiu que muitos fossem mestres de ofícios, como o escravo Antônio crioulo mestre carpinteiro de idade de 40 anos avaliado por 500\$000 reis (IBRAN/MSO/CBG/CSO-I (28) 245). Um ofício mecânico era imposto a um escravo, porém, permitia a este uma mobilidade física, juntar pecúlio e uma forma de sustento caso fosse alforriado. No dicionário Bluteau o verbete de Mestre aparece “Aquele que sabe, e ensina qualquer arte, ou ciência” (BLUTEAU, 1712: vol. 5, 455), especificamente para mestre artífices é aquele “que sabe bem o seu ofício”, “que examina as obras das do seu ofício” (BLUTEAU, 1712: vol. 5, 458). Um artífice mestre tinha capacidade de ensinar o seu ofício a aprendizes. O significado de ser mestre era um reconhecimento público do “saber fazer” de um oficial mecânico. Porém não podemos afirmar que o crioulo Antônio possuía aprendizes, só que foi um cativo altamente qualificado.

Reconstituir a aprendizagem de ofício mecânico por escravos é uma tarefa difícil impedida pelas fontes. Em nossa pesquisa encontramos indícios da aprendizagem escrava em inventários *post-mortem*. O inventário é um rol de bens que apresenta descrições necessárias para avaliar o bem. Se for um objeto fala se é velho, novo, em bom uso ou quebrado. Já o cativo é descrito a sua nação ou qualidade e a idade, mas também em alguns casos doença, ofício e família. O mais novo escravo que encontramos foi o rapaz crioulo Gonçalo com princípio de alfaiate, possivelmente estava ainda aprendendo este ofício com um oficial ou mestre alfaiate. (IBRAN/MSO/CBG/CSO-I (17) 151, f. 10v) Nos inventários é muito difícil encontrar referência de idade anterior aos dezoitos, usam-se as palavras meninos, moleques e rapazes para referir a estas idades. Outra dificuldade diz respeito à palavra princípio, esta não indica que o escravo estava em um processo de aprendizagem do ofício no momento da feitura do inventário. Em outras palavras o Senhor do escravo pode em um primeiro momento colocar o escravo para aprender o ofício com um Mestre e antes do cativo obter conhecimento necessário ao exame parar com aprendizagem. Portanto, ter princípio ou luz de algum ofício não indica que posteriormente o escravo será um oficial, principalmente que agora o seu dono será outro. O termo “princípio” não é semelhante a “aprendiz” não indicava aprendizagem, mas o conhecimento do cativo ao ofício necessário para a sua avaliação no inventário. Além disso, o princípio pode indicar também um ofício que não foi aprendido na América, mas veio com o escravo na África.

A aprendizagem de ofício mecânico poderia ocorrer entre o senhor e o escravo, caso o proprietário fosse oficial mecânico. Na maioria dos casos o senhor de escravo pagava a um mestre para ensinar o seu escravo com a finalidade de obter uma maior renda. Tal era o caso do Bernardino de Sena da Costa que só tivemos conhecimento devido a uma querela que envolvia o seu escravo carapina Manoel angola. O escravo Manoel angola sofreu de violência física de Manoel Francisco e sua mulher Maria Lopes que o deviam ouro pelo serviço de cortar madeira e carrega-las. Segundo o relato da querela o negro foi cobrar o ouro de Manoel Lopes que se enfureceu batendo-o com uma zangaia e paus e a sua mulher com uma vara. O escravo ficou com uma ferida no dedo da mão e contusões nos “braços, corpo e cabeça”. Em sua petição Bernardino de Sena da Costa Torres afirmou que seu escravo Manoel angola tinha “alguma luz de carapina corta madeiras e aprende nesta vila”. (IBRAN/MSO/CBG/Auto de Querela, f.145)

Por fim, uma última forma de aprendizagem e a mais difícil de encontrar documentação era a que ocorria em ambiente familiar, em que os filhos aprendiam com os seus pais o ofício, o “saber fazer”. Devido a sua característica tradicional e íntima não há documentação referente a prática. Na sua maioria ela é presumida quando encontramos nas famílias pais e filhos com o mesmo ofício. Como era o caso de Francisco Monteiro Bayão, alfaiate, homem pardo, natural de Santa Luzia e morador na Vila de Sabará, que ao testemunhar levou o seu filho para testemunha na mesma inquirição. O seu filho, Timóteo Monteiro Bayão, tinha 25 anos e trabalhava pelo seu ofício de alfaiate e vivia na sua companhia. (IBRAN/MSO/CBG/CPO-JUS (12) 464) O alfaiate Timóteo possivelmente aprendeu o ofício com seu pai, ao contrário, dos outros aprendizes desde pequeno o seu cotidiano era marcado pelo trabalho do pai. Em uma sociedade marcada pela tradição e com características de uma sociedade de Antigo Regime, os filhos costumavam seguir os ofícios de seus pais. Uma opção mais estável que permitia uma maior facilidade de sustento por já possuírem a materialidade do ofício e também os consumidores de seus produtos.

A aprendizagem mecânica na Vila de Sabará, como também, na Capitania havia distinções da do Reino. Não era regulamentada pelas corporações de ofícios e apresentava um fator a mais à escravidão africana. Responsável por posteriormente criar uma visão de que o trabalho manual era exercido especificamente por negros e escravos, e que este não tinha qualidade. E em contrapartida os livres reinóis e mestiços “preguiçosos” não trabalhavam, buscavam um

cativo para realizar o seu sustento. O historiador Caio Prado Junior afirmou que o uso de escravos por artesão teve “influência muito prejudicial na formação profissional da colônia, pois contribuiu para dispensar a aprendizagem de meninos e adolescentes” (PRADO JUNIOR, 1997:222). Nessa comunicação buscamos caracterizar a aprendizagem mecânica nas minas setecentistas e demonstrar que pelo contrário a escravidão não dispensou a aprendizagem. A escravidão contribuiu para diversas novas relações de aprendizagem que permitiu misturas entre técnicas e indivíduos. A ideia do trabalho como especificamente escravo na América portuguesa e dos livres como “preguiçosos” não seria uma simples repetição dos discursos dos administradores coloniais e dos relatos de viajantes?

Referências Bibliográficas:

Fontes Impressas

ALMEIDA, Cândido Mendes de (org). Título 88: Dos Juizes dos órfãos. *Ordenações Filipinas*, livro 1. Rio de Janeiro, 1870. Texto disponível em www.uc.pt/ihti/filipinas/ordenacoes.htm, consultado em 05/05/2014.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8v.

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico da Casa Borba Gato do Museu do Ouro

Justificações: CPO-JUS (04) 164/ CPO-JUS (11) 408/ CPO-JUS (12) 464

Inventário: CSO-I (23) 193/ CSO-I (28) 240/ CSO-I (28) 245/ CSO-I (17) 151

Auto de Querela, f.145

Bibliografia

BERNAND, Carmen. Las representaciones del trabajo en el mundo hispanoamericano: de la infâmia a la honra. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Maria Junho (orgs). *O Trabalho Mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume; PPGH/UFMG, 2002.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Letras, ofícios e bons costumes: civilidade, ordem e sociabilidades na América Portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e historia*. 1a reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Ofícios Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

PRADO JUNIOR, Caio. Vida social. In: *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. 15ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense. 1997.